

Atividade 2001 - Manutenção dos Serviços de
Câmara

3.1.1.1 - Pessoal Civil _____ NCM# 75.810,00

3.1.2.0 - Material de Consumo _____ NCM# 4.000,00

3.1.3.1 - Remuneração dos Serviços

Pessoais _____ NCM# 8.150,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e

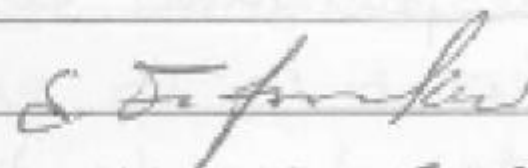
encargos _____ NCM# 30.000,00

TOTAL _____ NCM# 117.960,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplemen-
tações constantes no artigo anterior a ar-
recadação a maior.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entra em vigor a partir desta data.

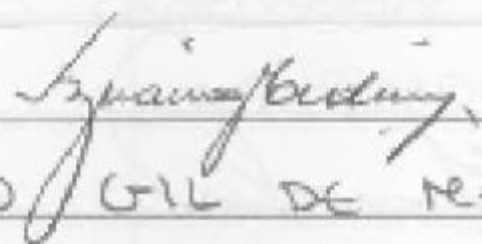
CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de outubro de 1989.



SILVIO NÍVEL FOFONKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE



BRIAN GIL DE MEDEIROS

Secretário de Administração

LEI Nº 2.203/89

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚ-
BLICO MUNICIPAL CONSTATANTE NA LEI MU-
NICIPAL Nº 2.203/89"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

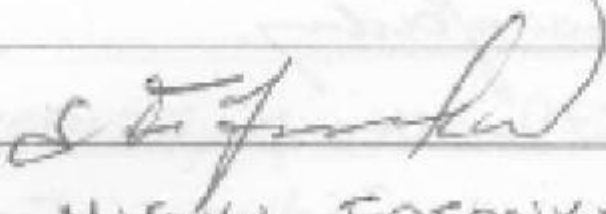
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar os salários do quadro do Registro Público Municipal, constante na Lei Municipal nº 2.003/86, de 19 de dezembro de 1986, a partir de 1º de outubro do corrente ano, para os valores abaixo discriminados:

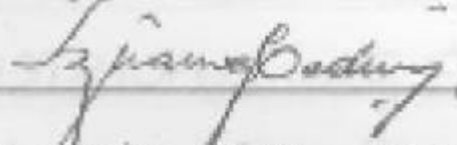
- Professor —————	NCH	417,50
- Auxiliar de Supervisão —	NCH	591,60
- Especialista de Educação —	NCH	697,70

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de 01 de outubro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de novembro de 1989.


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.


BRIAN JUL DE MEDEIROS
Secretário de Administração